

**EDITAL Nº 72, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a Universidade Nacional de Villa Maria - Argentina, para o ano/semestre de 2020/1.

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA**, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a Universidade Nacional de Villa Maria - Argentina, para o ano/semestre de 2020/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em **Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Medicina e Medicina Veterinária.**

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Universidade Nacional de Villa Maria.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade Nacional de Villa Maria por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 1º de agosto a 13 de setembro de 2019.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

**Do Histórico da Universidade Nacional de Villa Maria**

6. A Universidade Nacional de Villa María (UNVM) é uma universidade pública argentina cuja sede está localizada na cidade de Villa María. Também possui quatro campi nas cidades de: Villa del Rosario, Córdoba, San Francisco e Villa Dolores, tudo dentro dos limites da província de Córdoba. A Universidade Nacional de Villa María tem 28 cursos de graduação. A Universidade Nacional de Villa Maria possui um Instituto de Pesquisa que oferece suporte financeiro acadêmico para Projeto Programas de Pesquisa desenvolvidos na Universidade Nacional de Villa Maria, com o objetivo de promover a geração de conhecimento, garantindo a excelência acadêmica.

**Dos Requisitos do Candidato**

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste Edital;
  - Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (entre o segundo e último período);
  - Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
  - Caso tenha histórico de retenção (reprovação), deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
  - Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Internacional nos prazos estabelecidos neste edital, no Núcleo de Assuntos Internacionais;
  - Apresentar certificado de competência linguística no Nível B1 de Espanhol.
  - Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
  - Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.

#### **Da Inscrição e dos Documentos Necessários**

8. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais.
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição disponível no NAI;
  - Formulário de Mobilidade Acadêmica da Universidade Nacional de Villa Maria, disponível no NAI;
  - Declaração de Matrícula atualizada, expedida pela Secretaria Geral;
  - Histórico Acadêmico atualizado, expedido pela Secretaria Geral;
  - Cartas de recomendação;
  - Cópia de documento de identificação – Passaporte;
  - Uma fotografia 3X4;
  - Currículo Vitae;
  - Carta de Motivação em Espanhol;
  - Certificado médico psicológico e certificado médico físico em Espanhol;
  - Certificado de competência linguística no Nível B1 de Espanhol;
  - Certidão de Antecedentes Criminais com o selo da Apostila de Haia;
  - Carta de apresentação assinada pela Coordenadora Acadêmica do NAI;
  - Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção;
  - Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI);
  - Curriculum Vitae;
  - Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro.

**Parágrafo Único:** Os itens **B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P** serão enviados à Universidade Nacional de Villa María e deverão ser colocados em um pen drive ou CD em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens acima.

10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 9.

### **Dos Critérios de Seleção e Classificação**

11. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

### **Dos Resultados da Instituição Parceira**

12. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pela Universidade Nacional de Villa María em data por ela determinada, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.
13. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

### **Da Desistência**

14. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

### **Do Valor a Ser Pago**

15. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Universidade Nacional de Villa María.
16. No caso de afastamento por mais de um semestre letivo, a matrícula, na Modalidade Intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído.
17. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

18. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Universidade Nacional de Villa María, porém deve observar o item N° 15.

**Das Disposições Finais**

19. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
20. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
21. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
22. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
23. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
24. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
- a) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 9, no local e no prazo indicado neste Edital;
  - b) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
25. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

***Carlos Hassel Mendes da Silva***  
Reitor UniEVANGÉLICA